



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor

Joecir Bernardi

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador signatário **Rafael Foss - União**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação adequada de traves de futebol em escolas e entidades públicas e privadas do Município de Pato Branco.

Art. 1º Fica obrigatória, em todas as escolas e entidades públicas e privadas que possuam campos ou quadras de futebol, a fixação adequada das traves, de modo a impedir sua queda ou movimentação que possa colocar em risco a integridade física dos usuários.

Art. 2º A responsabilidade pela instalação e manutenção das traves será da instituição mantenedora do espaço esportivo, devendo observar as normas técnicas de segurança.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará a instituição às penalidades previstas na legislação municipal, incluindo multa equivalente a 10 (dez) Unidades Fiscais do Município - UFM.

Art. 4º As entidades públicas e privadas terão o prazo de 60 dias, contados a partir da publicação desta Lei, para realizar as adequações necessárias à fixação das traves de futebol.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1528



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / rafafossvereador@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo garantir a segurança de crianças, adolescentes e adultos que utilizam espaços esportivos em escolas e entidades públicas e privadas. A prática do futebol é uma das atividades mais comuns em nosso país, mas infelizmente diversos acidentes graves vêm ocorrendo em razão da queda de traves não fixadas adequadamente.

Recentemente, em Prudentópolis - PR, a menina Sofia Aparecida Iaciuk, de apenas 3 anos de idade, faleceu após ser atingida por uma trave de futebol em uma escola particular. Esse fato trágico evidencia a urgência de medidas preventivas para evitar que situações semelhantes se repitam, a fixação correta das traves é uma medida simples, de baixo custo e de grande impacto na proteção da vida.

Ao tornar obrigatória essa prática, o Município estará cumprindo seu papel de zelar pela segurança da população, prevenindo acidentes fatais e garantindo que o esporte seja praticado em condições seguras e adequadas.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1528



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / rafafossvereador@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F969-23A1-EC5D-8C03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 30/04/2026 17:21:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F969-23A1-EC5D-8C03>